



Actuary, Risk and  
Insurance Management

## **PROVISÕES MATEMÁTICAS**

Município de Milagres

Estado do Ceará

NOVEMBRO DE 2025

## 1. INTRODUÇÃO

A ARIMA – Soluções Atuariais vem, por meio deste relatório, informar os valores, devidamente atualizados para o respectivo mês, das Provisões Matemáticas da última Avaliação Atuarial.

## 2. JUSTIFICATIVA

As Provisões Matemáticas são o valor atuarial presente, posicionado na data base do cálculo atuarial, dos fluxos futuros dos benefícios concedidos e a conceder, líquido do valor atuarial presente, igualmente posicionado na mesma data, dos fluxos futuros de contribuições vertidas pelos segurados, pelo ente federativo e da compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

As obrigações previdenciárias dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, por sua vez, são continuamente corrigidas com o fim de preservar o valor real dos benefícios, caso contrário o contínuo processo inflacionário reduziria o poder de compra dos beneficiários constantemente.

E, portanto, a necessidade de correção dos benefícios, com vistas à manutenção de seus valores reais, faz igualmente necessário que o gestor acompanhe ao longo do tempo a evolução das supracitadas provisões.

Este relatório visa atender uma demanda da Portaria SPS nº 333/2017 que alterou a periodicidade dos Demonstrativos Contábeis, que passaram de semestral para mensal e da Portaria STN nº 117/2019 que estabeleceu o envio de informações contábeis, definindo a obrigatoriedade a partir da competência de julho. Um dos documentos obrigatórios é a Provisão Matemática.

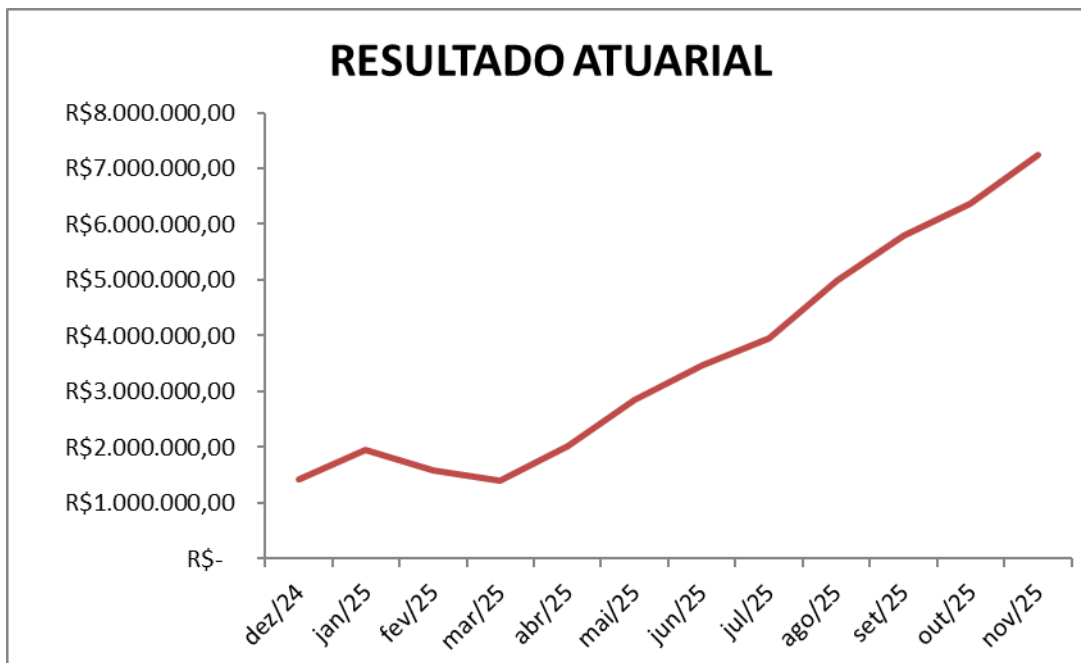
## 3. RESULTADO ATUARIAL

O resultado atuarial é a diferença do Patrimônio Líquido do RPPS e a Provisão Matemática. O Patrimônio Líquido é composto dos bens, direitos e ativos vinculados ao plano de benefício, integrando a este o valor do parcelamento existente.

Quando temos uma situação em que a diferença entre o Patrimônio Líquido e a Provisão Matemática é igual à zero, significa que o plano de benefício é superavitário, logo o valor do superávit é registrado na conta 2.3.6.2.1.01.01.

Quando temos uma situação que a diferença entre o Patrimônio Líquido e a Provisão Matemática é negativa, significa que o plano de benefício é deficitário. Não há registro em nenhuma conta contábil deste valor, somente esta diferença que comprova.

No caso do município de Milagres, ele está superavitário em R\$ 7.231.605,49.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados do presente estudo dependem diretamente das informações disponibilizadas, ignoram outras variáveis não relacionadas ao processo inflacionário, portanto eventual alteração nos dados informados implicará necessariamente na revisão dos valores aqui apresentados.

Este é o nosso relatório.

Eusébio (CE), 12 de janeiro de 2026.

**Túlio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO

## Provisões Matemáticas

|                 |  |  |                                                                                                        |                    |
|-----------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.2.1.1.2.08.00 |  |  | CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS                    | -R\$ 893.409,40    |
| 1.2.1.1.2.08.01 |  |  | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL                                             | R\$ 0,00           |
| 1.2.1.1.2.08.02 |  |  | VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL                    | -R\$ 893.409,40    |
| 1.2.1.1.2.08.03 |  |  | VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL                         | R\$ 0,00           |
| 1.2.1.1.2.08.99 |  |  | OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL                                                | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.00.00 |  |  | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                     | R\$ 84.221.388,82  |
| 2.2.7.2.1.01.00 |  |  | RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                        | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.01.01 |  |  | APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                       | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.01.03 |  |  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                     | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.01.04 |  |  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                    | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.01.05 |  |  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                          | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.01.99 |  |  | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                    | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.02.00 |  |  | RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                                        | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.02.01 |  |  | APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                       | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.02.02 |  |  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                           | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.02.03 |  |  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS       | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.02.04 |  |  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                          | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.02.99 |  |  | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                    | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.03.00 |  |  | RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                     | R\$ 36.180.225,83  |
| 2.2.7.2.1.03.01 |  |  | APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                    | R\$ 38.290.196,10  |
| 2.2.7.2.1.03.03 |  |  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                  | -R\$ 224.220,92    |
| 2.2.7.2.1.03.04 |  |  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                 | -R\$ 132.472,74    |
| 2.2.7.2.1.03.05 |  |  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                       | -R\$ 1.753.276,61  |
| 2.2.7.2.1.03.99 |  |  | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                    | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.1.04.00 |  |  | RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                                     | R\$ 48.041.162,99  |
| 2.2.7.2.1.04.01 |  |  | APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                    | R\$ 240.383.610,92 |
| 2.2.7.2.1.04.02 |  |  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                        | -R\$ 68.145.248,52 |
| 2.2.7.2.1.04.03 |  |  | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS    | -R\$ 36.428.455,91 |
| 2.2.7.2.1.04.04 |  |  | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                       | -R\$ 87.768.743,49 |
| 2.2.7.2.1.04.99 |  |  | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                    | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.2.00.00 |  |  | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS                                       | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.2.01.00 |  |  | FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                               | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.2.01.01 |  |  | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.2.02.00 |  |  | FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                                               | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.2.02.03 |  |  | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER                | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.2.05.00 |  |  | OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS            | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.2.05.01 |  |  | OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.2.2.05.02 |  |  | OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER | R\$ 0,00           |
| 2.2.7.9.2.00.00 |  |  | OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS                                                            | -R\$ 893.409,40    |
| 2.2.7.9.2.09.00 |  |  | VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS     | -R\$ 893.409,40    |
| 2.3.6.2.1.00.00 |  |  | RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO                                                                        | R\$ 7.231.605,49   |
| 2.3.6.2.1.01.00 |  |  | RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO                                                            | R\$ 7.231.605,49   |
| 2.3.6.2.1.01.01 |  |  | RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS                                                                    | R\$ 7.231.605,49   |
| 2.3.6.2.1.01.02 |  |  | RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO                                                                 | R\$ 0,00           |